EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Município de Espumoso
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Processo Licitatório nº 333/2026
Pregão Eletrônico para Registo de Preço nº 032/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE LANCHES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tenho por objetivo o registro de preços unitários para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios visando atendimento da demanda da secretaria da Assistência Social do município de Espumoso/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bllcompras.com/, no dia **29 de setembro de 2026, às 09h,** podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pelo Agente de Contratação, a servidora Ana Magali Ferrari, nomeado pela portaria nº 27.737/25, ora designado como Pregoeira nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE LANCHES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
1	Abacaxi em calda embalagem tipo lata 830g	lata / 50	**R$ 19,15**	**R$ 957,50**
2	Abacaxi pérola tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	unidade / 50	**R$ 8,77**	**R$ 438,50**
3	Achocolatado em pó, embalagem de 1kg, com baixo percentual de açúcar. Obs: as embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade	kg / 400	**R$ 13,68**	**R$ 5.472,00**
4	Açúcar branco refinado pacote 1kg	pacote / 50	**R$ 4,51**	**R$ 225,50**

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
5	Açúcar cristal, cor branca, isento de impureza com data de validade mínima de 4 meses a partir da entrega, pacote 5 kg	pacote / 400	**R$ 22,03**	**R$ 8.812,00**
6	Alface crespa verde bem desenvolvida	unidade / 50	**R$ 3,32**	**R$ 166,00**
7	Alho, graúdo do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg	kg / 20	**R$ 37,57**	**R$ 751,40**
8	Ameixa preta pacote de 1kg	pacote / 20	**R$ 49,22**	**R$ 984,40**
9	Amido de milho, isento de impureza, com data de fabricação e validade, tendo validade mínima de 4 meses a partir da entrega, pacote 1 kg	pacote / 50	**R$ 11,71**	**R$ 585,50**
10	Banana Prata tamanho médio e uniforme, médio amadurecimento, firmes e sem manchas escuras, sem amassados e sem sinais de deterioração.	kg / 50	**R$ 6,20**	**R$ 310,00**
11	Batata doce firmes e integras com tamanho médio e uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, sem amassados e machucados sem sinais de deterioração.	kg / 60	**R$ 5,37**	**R$ 322,20**
12	Batata inglesa branca, firmes e integras com tamanho médio e grande, uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, sem amassados e machucados sem sinais de deterioração, pacote 1kg	kg / 80	**R$ 4,60**	**R$ 368,00**
13	Beterraba sem folhas tamanho médio, pacote 1kg	kg / 20	**R$ 7,18**	**R$ 143,60**
14	Biscoito doce tipo maria - característica técnica: sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Não poderá conter lactose e corantes artificiais. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350g, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pacote / 100	**R$ 6,08**	**R$ 608,00**
15	Bombom de chocolate, produto constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Pesando aproximadamente 20g, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades.	pacote / 170	**R$ 55,58**	**R$ 9.448,60**

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
16	Café torrado e moído, tradicional, com data de fabricação e validade, embalagem de 500 g	unidade / 60	R$ 23,65	R$ 1.419,00
17	Caldo de galinha em tablete caixinha c/ aproximadamente 57 gramas contendo 6 tabletes	caixa / 30	R$ 2,83	R$ 84,90
18	Canela em pó, pacote de 50 g	pacote / 50	R$ 3,41	R$ 170,50
19	Canela em rama, pacote com 20 g	pacote / 30	R$ 6,11	R$ 183,30
20	Carne bovina iscas congeladas, produto minimamente processado, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes coxão de dentro ou patinho, isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme legislação vigente, produto registrado no MAPA, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	kg / 150	R$ 36,67	R$ 5.500,50
21	Carne bovina cubos congelados, produto minimamente processado, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes coxão de dentro ou alcatra, isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubos com aproximadamente 50 gramas cada, embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme legislação vigente, produto registrado no MAPA, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	kg / 150	R$ 42,65	R$ 6.397,50
22	Carne bovina - moída grossa congelada, produto minimamente processado, moído em moedor grosso exclusivamente a partir dos seguintes cortes: coxão de fora, paleta ou patinho, isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 10% de gordura, embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme legislação vigente, produto registrado no MAPA, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	kg / 250	R$ 29,50	R$ 7.375,00
23	Carne suína lombo: carne suína tipo lombo, livre de gordura e de aparas, resfriada. Características adicionais aspecto firme, sem escurecimento. Apresentação, em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o ministério da agricultura, resolução da anvisa e vigilância sanitária. Embalagem de aproximadamente 1kg.	kg / 50	R$ 24,61	R$ 1.230,50
24	Carvão 5 kg	unidade / 50	R$ 25,54	R$ 1.277,00

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
25	Cebola branca tamanho médio e uniforme, integra e sem partes moles e brotos sem amassados e machucados, sem sinais de deterioração pacote de 1kg	kg / 100	**R$ 6,10**	**R$ 610,00**
26	Cenoura tamanho médio pacote 1kg	kg / 20	**R$ 8,00**	**R$ 160,00**
27	Cereja em calda 200g	lata / 30	**R$ 13,73**	**R$ 411,90**
28	Chá – caixa com 10 saches sabores variados - acondicionado em envelope individual, de papel permeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	caixa / 1.000	**R$ 5,71**	**R$ 5.710,0**
29	Chocolate granulado preto pacote de 500 g	pacote / 50	**R$ 14,71**	**R$ 735,50**
30	Coco fresco ralado congelado, produto minimamente processado, sem adição de açúcar, rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima 60 dias a contar da entrega, pacote de 1kg	kg / 30	**R$ 44,60**	**R$ 1.338,00**
31	Coco ralado sem sacarose, baixo teor de gordura, sem aditivo, com parte dos componentes do endosperma do fruto, sãos e maduros, sem cheiro ou ranço, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Pacote 100 g.	pacote / 100	**R$ 6,40**	**R$ 640,00**
32	Cravo da índia embalagem com 15g. A embalagem deve estar selada e conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxica	pacotes / 20	**R$ 6,10**	**R$ 122,00**
33	Creme de leite (nata) pasteurizado 300g	pote / 100	**R$ 8,46**	**R$ 846,00**
34	Creme de leite embalagem com 200g. A embalagem não pode estar amassada e estufada, devendo estar selada e conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxico	caixa / 400	**R$ 3,00**	**R$ 1.200,00**
35	Cuca fresca assado recheado tipo caseira sabores diversos de 500g a unidade	unidade / 50	**R$ 18,00**	**R$ 900,00**
36	Doce cremoso de uva, pêssego, figo e goiaba 2kg	pote / 36	**R$ 33,86**	**R$ 1.218,96**
37	Doce de leite em pasta cremosa, cujo primeiro ingrediente Da lista de ingredientes seja constituído por leite integral, Apresentado em embalagem plástica(pote) de 1kg Validade mínima de 6 (seis) meses.	pote / 20	**R$ 21,54**	**R$ 430,80**

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
38	Erva mate sem adição de açúcar pacote 1kg	kg / 100	R$ 14,59	R$ 1.459,00
39	Ervilha em conserva embalagem tipo sachê com 280g. A embalagem não pode estar estufada, isenta de fungos e parasitas, a embalagem deve estar selada e conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxico	sache / 30	R$ 3,43	R$ 102,90
40	Extrato de tomate embalagem tipo sachê com 340g. A embalagem não pode estar estufada, devendo estar selada e conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxica	sache / 100	R$ 4,41	R$ 441,00
41	Farinha de milho média amarela, isenta de mofo e impurezas, com data de fabricação e validade, tendo validade mínima de 4 meses a partir da entrega, pacote de 1kg	pacote / 75	R$ 4,56	R$ 342,00
42	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida ou rançosa, em boas condições, com validade mínima de 6 meses, tipo 1 pacote de 5kg	pacote / 300	R$ 21,98	R$ 6.594,00
43	Fermento biológico, instantâneo, embalagem de 500 gr	pacote / 60	R$ 20,52	R$ 1.231,20
44	Fermento químico, em pó, lata com 100g, lacrada	lata / 200	R$ 3,44	R$ 688,00
45	Figo em calda embalagem tipo lata 850g	lata / 40	R$ 14,40	R$ 576,00
46	Carne de frango, coxas e sobrecoxas, isenta de cartilagens, nervos e ossos, embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme legislação vigente, produto registrado no MAPA (SIF, CISPOA ou SIM), validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	kg / 80	R$ 19,25	R$ 1.540,00
47	Gelatina em pó com açúcar, embalagem de 25g, sabores variados	caixa / 150	R$ 1,41	R$ 211,50
48	Leite condensado embalagem com 395g. A embalagem não pode estar amassada e estufada, devendo estar selada e conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxico	caixa / 1.000	R$ 6,76	R$ 6.760,00
49	Leite em pó integral ingredientes: 100% leite, sem adição de outros produtos. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacotes de 400g	pacote / 60	R$ 13,79	R$ 827,40

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
50	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 90 dias.	caixa / 840	**R$ 5,18**	**R$ 4.351,20**
51	Linguiça toscana: linguiça toscana mista (bovina e suína), sem pimenta, resfriada. Apresentação em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o ministério da agricultura, resolução da anvisa e vigilância sanitária. Embalagem de 1kg.	kg / 50	**R$ 19,40**	**R$ 970,00**
52	Maçã gala tamanho médio, integras, firmes e sem manchas, sem amassados e machucados, não pode ser murcha	kg / 50	**R$ 10,12**	**R$ 506,00**
53	Maionese embalagem com 500g. Fornecido em embalagem selada. E deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxica.	pote / 70	**R$ 7,57**	**R$ 529,90**
54	Manteiga sem sal 200g, validade mínima de 4 meses a partir da entrega.	pote / 40	**R$ 13,53**	**R$ 541,20**
55	Margarina embalagem de 500 gramas, produzida exclusivamente de gordura vegetal, mínimo de 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre tampa e pote, resistentes, que garantam a integridade do produto	pote / 200	**R$ 8,20**	**R$ 1.640,00**
56	Massa fresca para pastel grande, pacote de 500g, validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega	pacote / 150	**R$ 9,02**	**R$ 1.353,00**
57	Milho de canjica despeliculada tipo 1 pacote de 500g	pacote / 50	**R$ 4,91**	**R$ 245,50**
58	Milho de pipoca embalagem com 500g. Isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas e detritos de animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxica	pacote / 100	**R$ 3,36**	**R$ 336,00**
59	Milho verde em conserva embalagem tipo sachê com 280g. A embalagem não pode estar estufada, isenta de fungos e parasitas, a embalagem deve estar selada e conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, amplamente protegida e impermeável e atóxico	sache / 30	**R$ 3,45**	**R$ 103,50**
60	Noz moscada em pó, pacote de 100g	pacote / 30	**R$ 14,51**	**R$ 435,30**

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
61	Nozes picada sem casca embalagem de aproximadamente 1kg	kg / 10	R$ 89,71	R$ 897,10
62	Óleo de soja refinado de primeira qualidade, embalagem íntegra, com validade de 06 meses apartir da entrega, embalagem de 900ml	vidro / 1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
63	Orégano, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico, pacote de 1 kg	pacote / 40	R$ 54,16	R$ 2.166,40
64	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem contendo uma dúzia de ovos, com data e validade e aviário de origem, com registro no sim, sif ou cispoa.	duzia / 450	R$ 11,42	R$ 5.139,00
65	Pão francês, peso referência: unidade de 50 gr. Com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Pacote de 1kg	pacote / 100	R$ 17,77	R$ 1.777,00
66	Pão sanduíche fatiado fresco, macio, isento de mofos, bolores, sujidades, embalagem plástica transparente contendo etiqueta com prazo de validade, embalagem de 500g	pacote / 200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
67	Peito de frango - peito de frango sem osso (kg), refrigeradas à 4°c por no máximo 48 horas. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 1kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente.	kg / 150	R$ 20,52	R$ 3.078,00
68	Pepino em conserva vidro peso drenado 300g	vidro / 20	R$ 10,82	R$ 216,40
69	Pêssego em calda embalagem tipo lata 830g	lata / 25	R$ 15,67	R$ 391,75
70	Pó de café pct 500 g café torrado e moído 500g scaa bebida dura 78 pontos 100% arábica. Qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel.	pacote / 60	R$ 30,50	R$ 1.830,00
71	Polvilho azedo isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade, tendo no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega, pacote 1 kg	pacote / 120	R$ 9,27	R$ 1.112,40
72	Polvilho doce branco, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade, tendo no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega, pacote 1 kg	pacote / 80	R$ 8,23	R$ 658,40
73	Presunto - resfriado, fatiado. Com cor, textura característica do produto. Não podendo apresentar cor azulada ou esverdeada e nem estar com textura pegajosa, pacote de 1kg	kg / 80	R$ 26,10	R$ 2.088,00

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
74	Queijo mussarela - resfriado, fatiado. Com cor, textura característica do produto. Não podendo apresentar cor azulada ou esverdeada, e nem estar com textura pegajosa. Pacote de 1 kg	kg / 80	**R$ 48,28**	**R$ 3.862,40**
75	Refrigerante gaseificado sabor cola, 2 litros, padrão de qualidade Coca-cola, Pepsi, ou similar	unidade / 400	**R$ 9,33**	**R$ 3.732,00**
76	Refrigerante gaseificado sabor laranja, uva, guaraná, limão, 2 litros, padrão de qualidade Coca-cola, Pepsi, Fruki, Sarandi ou similar	unidade / 800	**R$ 8,07**	**R$ 6.456,00**
77	Repolho verde tamanho médio a grande	unidade / 30	**R$ 6,75**	**R$ 202,50**
78	Requeijão cremoso tradicional, pote com 400g	pote / 50	**R$ 14,25**	**R$ 712,50**
79	Sagu de mandioca tipo 1 pacote 500g	pacote / 70	**R$ 5,61**	**R$ 392,70**
80	Sal amoníaco 100g	pacote / 25	**R$ 3,59**	**R$ 89,75**
81	Sal de cozinha fino iodado, livre de sujidades, bolores e umidade, validade de 06 meses. Pacote de 1kg	pacote / 100	**R$ 2,42**	**R$ 242,00**
82	Sal grosso pacote de 1kg	kg / 15	**R$ 3,92**	**R$ 58,80**
83	Sal temperado de 1 kg composto de diversos temperos e especiarias, como: orégano, pimenta, alecrim, pimenta de cheiro, pimentão, cebolinha, salsinha, alho	kg / 10	**R$ 6,19**	**R$ 61,90**
84	Salsicha, tipo hot dog, embalagem original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, congelada, em embalagens de 3kg, embalagem a vácuo, sem glúten, validade de 60 dias. Contendo o carimbo do sif	embalagem / 100	**R$ 27,57**	**R$ 2.757,00**
85	Suco de uva integral, oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagens de vidro de 01 l, bem vedado. Com rotulagem mínima exigido pela legislação vigente. Entrega conforme solicitação. Prazo de validade mínima a datar da entrega de 06 meses.	vidro / 40	**R$ 14,98**	**R$ 599,20**
86	Suco em pó com açúcar, diversos sabores.contendo 15 und de 25gr. Ingredientes:açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio,antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	unidade / 1.500	**R$ 1,51**	**R$ 2.265,00**

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
87	Tomate tamanho médio, médio amadurecimento e integro, firme sem manchas e sinais de deterioração, sem amassados e machucados, coloração uniforme pacote 1kg	kg / 50	**R$ 6,84**	**R$ 342,00**
88	Vinagre tinto, resultante de fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos, livres de sujidades, devem estar acondicionados em recipiente de plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Unidade contendo 750ml.	unidade / 40	**R$ 6,37**	**R$ 254,80**
89	Sanduiche natural frio com queijo e presunto ou queijo e salame, cortado em pedaços individuais e uniformes.	unidade / 2.000	**R$ 6,00**	**R$ 12.000,00**
90	Assados como: pão de queijo, empadinhas, mini quiches, croissant, pastel de diversos sabores como frango, palmito, brocolis, calabresa. queijo, presunto.	cento / 40	**R$ 131,14**	**R$ 5.245,60**
91	Fritos como mini pastel, recheio de queijo, presunto e queijo, coxinha e croquete.	cento / 40	**R$ 128,36**	**R$ 5.134,40**
92	Doces como: bolo cortado em pedaços individuais e uniformes sabor laranja, chocolate, mesclado, croissant sabor goiabada e chocolate, folhado recheio de creme, maçã com canela, goiabada, chocolate, mini churros, mini brownie.	unidade / 2.000	**R$ 2,41**	**R$ 4.820,00**

1.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida Ângelo Macalos, 1490, Bairro Jardim, onde a contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://bllcompras.com/ ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3.7. Declaração de Idoneidade.

3.3.8 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

3.3.9 Declaração de inexistência de parentes, não infringindo ao inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.3.10 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, não infringindo do disposto no inciso VI do artigo 14 da lei 14.133/21.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 duas horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.
12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.
12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação nos casos admitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.
16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso ocorra, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento, através do Decreto Municipal nº 3.597/23.
17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias.
18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

20.1. A Secretaria solicitante expedirá Ordem de Compra para aquisição, de forma parcelada, dos itens necessários, sendo que a empresa deverá fornecer os itens em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem, não havendo quantidade nem valores mínimos para entrega.

20.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis entregues deverão estar com data de validade entre 04 e 06 meses a partir da data de entrega da mercadoria.

20.3. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Espumoso, sito na Avenida Ângelo Macalos, Bairro Brasil, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas.

20.4. Caberá a empresa fornecer juntamente com os itens solicitados, a respectiva Nota Fiscal.

20.5. Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor designado, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis para conferência e recebimento definitivo.

20.6. Sendo os itens recebidos de forma definitiva, a nota fiscal será encaminhada para pagamento. Em caso de desconformidade de algum dos itens, será solicitada a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.7. As comunicações entre a municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo - se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.8. A municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sendo que o responsável pela assinatura da ata deverá ser o sócio da empresa ou quem o mesmo determinar através de procuração, devendo estar explicito no ato de elaboração da ata.

São indicados como Gestor e Fiscal do contrato os seguintes servidores:

Gestor – TIAGO SILVEIRA LUCCA – Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Fiscal – NATACHA PRATES BAGESTON – Auxiliar administrativo

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 O contratante realizará o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente e entrega das mercadorias, que deverão estar de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

21.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou através de PIX de pessoa jurídica

21.3. A nota fiscal será emitida pela contratada contendo as seguintes informações:

a. indicação do número da ata;

b. indicação do produto, objeto da contratação;

c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d. conta bancária ou PIX, conforme indicado pela contratada.

21.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

2198 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.00.00.00.00
2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA – 3390.30.00.00.00.00
2048 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 3390.30.00.00.00.00
2050 – PROGRAMA FMASSCFV – 3390.00.00.00.00
2055 – PROGRAMA FMASPBVIII – 3390.30.00.00.00.00
2194 – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PTMC – 3390.00.00.00.00

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, pelas seguintes infrações: (artigo 155 da Lei n° 14.133/2021)

a) dar causa à inexecução parcial da ata;

b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, pela execução parcial do contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, pela execução total do contrato;

c) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do portal: https://bllcompras.com

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração https://espumoso.rs.gov.br/ e no portal https://bllcompras.com

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Espumoso/RS, 09 de setembro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL